LEI Nº 1.443 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
Projeto de Lei nº 13/2018
Autoria do Vereador Bruno Fischer Tardelli e outros

"Institui no Calendário Oficial do Município de Lindoia, à "Semana Municipal" e "O Dia do Profissional de Educação Física", e dá outras providencias correlatas".

BRUNO FISCHER TARDELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Lindoia, à "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Fica instituído o dia 1º de setembro como o "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

Art. 3º Constituem objetivos principais da Semana do profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III - Informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos; e

IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da educação física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

Art. 4º As comemorações da Semana Municipal do Profissional de Educação Física serão promovidas através de eventos desportivos incentivando a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, inclusive às pessoas com necessidades especiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 6 de dezembro de 2018.

Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças